



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2023.08.28.001
(ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO)

Eu, SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA CORRÊA, Controladora nas Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF, Educação (SEMED), Cultura, Lazer e Desporto (SECULTD), Integrada de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS) e Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), no município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do DECRETO Nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do §1º, do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente 2413 (dois mil quatrocentos e treze) páginas, DISTRIBUIDOS EM VI VOLUMES, dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707/2023, referente ao Procedimento Licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-PMSIP, de critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ; Termo de Referência, Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas constantes dos anexos do Projeto Básico; Parecer Jurídico nº 235/2023 (fls.411 a 414) – PMSIP e Edital (fls. 415 a 609); que teve como vencedoras do certame as empresas LIFE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 15.755.564/0001-01, LOTE 1 - com valor global de R\$ 2.441.438,38 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) e L MELO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.665.869/0001-02, LOTE 2 – com valor global de R\$ 12.921.912,01 (doze milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e doze reais e um centavo) e LOTE 3 - com valor global de R\$ 4.140.667,48 (quatro milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde que

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladora não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover, através da autoridade competente, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº001/2023, conforme disposto no art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Segue os autos para a Comissão Permanente de Licitações para demais procedimentos cabíveis.

É o Parecer,

Santa Izabel do Pará/Pa, 28 de agosto de 2023.

Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 003/2022